

QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 1984

11 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-019

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Assessor Jurídico: Lincon Coelho de Souza

Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll

Secretária de Logística e Contratações: Carolina Weissheimer

Secretária de Administração: Thaismara Andressa Machado Panazzolo

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lässig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar

Pompermaier

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-082

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

1º, 2º e 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 165/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR e de outro lado a empresa L N SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa L N SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

54.121.585/0001-27, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 165/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 27/2025 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 303/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - 1º Aditivo - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 165/2025 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2º Aditivo - Aplica-se o Índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo no saldo Ata de Registro de Preços nº 165/2025, valor total do aditivo R\$ 5.707,20 (cinco mil setecentos e sete reais e vinte centavos) considerando o IPCA acumulado de maio de 2025 a junho de 2026, último índice oficial disponível em 04/08/2026, no percentual acumulado de 5,165187%, conforme abaixo:

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo	Preço unitário atual R\$	Preço Unitário Após aplicação do Índice R\$	Preço Total R\$
3	70057	TONER HP CE285A 85A 285A CE-285AB STANDARD P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES. (Ampla Concorrência)	UN	928	118,99	125,14	5.707,20

CLÁUSULA TERCEIRA - 3º Aditivo - Acrescenta-se o quantitativo dos itens até chegar ao saldo inicial da Ata de Registro de Preços nº 165/2025, valor total do aditivo R\$ 1.126,26 (mil cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo:

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Preço unitário atual R\$	Preço Total R\$	Preço Total R\$
3	70057	TONER HP CE285A 85A 285A CE-285AB STANDARD P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES. (Ampla Concorrência)	UN	9	125,14	1.126,26	5.707,20

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da ata originária e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 5 de agosto de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

LUCIA DA NUNCIACÃO
Representante Legal
L N SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preços

1º, 2º e 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 166/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR e de outro lado a empresa BELINKI & SOUZA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa BELINKI & SOUZA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 166/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 27/2025 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 303/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - 1º Aditivo - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 166/2025 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.



CLÁUSULA SEGUNDA - 2º Aditivo - Aplica-se o Índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo no saldo Ata de Registro de Preços nº 166/2025, valor total do aditivo R\$ 10.184,87 (dez mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) considerando o IPCA acumulado de maio de 2025 a junho de 2026, último índice oficial disponível em 04/08/2026, no percentual acumulado de 5,165187%, conforme abaixo:

Item	Código do Produto/ Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo	Preço unitário atual R\$	Preço Unitário Após aplicação do Índice R\$	Preço Total R\$
1	70055	TONER SAMSUNG ML-D2850B ML-D2850A ML2850 ML2850D ML-2851ND ML2851NDL ORIGINAL 5k; ORIGINAL DA MARCA SAMSUNG; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 5.000 IMPRESSÕES.	UN	40	199,00	209,28	411,20
2	70056	FITA EPSON S015631 MATRICIAL LX-350 LX-300 LX-300+II ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA EPSON.	UN	75	24,00	25,24	93,00
7	70061	TONER HP Q2612AB Q2612A 12A 1010 1020 1022 3015 3050 3052 ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.000 IMPRESSÕES.	UN	72	127,00	133,56	472,32
9	70063	TONER HP W1450A 145A HP LASERJET PRO 3001-3008DN/DW ORIGINAL 1.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.700 IMPRESSÕES.	UN	42	629,99	662,53	1.366,68
10	70064	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A M132NW M132FN M132FW M132A M132SN W M132FP ORIGINAL 12k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 IMPRESSÕES.	UN	100	169,00	177,73	873,00
11	70065	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T544220-AL (SERÁ COMPROVA do via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	143	34,00	35,76	251,68
12	70066	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T544220-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	143	34,00	35,76	251,68
13	70067	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T544320-AL (SERÁ COMPROVA do via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	143	34,00	35,76	251,68
14	70068	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T544120-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	642	34,00	35,76	1.129,92
15	70069	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T664220-AL (SERÁ COMPROVA do via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	180	34,00	35,76	316,80
16	70070	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T664220-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	186	34,00	35,76	327,36
17	70071	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T644320-AL (SERÁ COMPROVA do via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	172	34,00	35,76	302,72
18	70072	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T644120-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	707	34,00	35,76	1.244,32
19	70073	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 50F0ZA0 MS/MX31X, 41X, 51X, 61X ORIGINAL , ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 60.000 IMPRESSÕES.	UN	44	349,93	368,00	795,08
20	70074	TONER LEXMARK 50F4X0E MX310, MS/MX410, 415, 510, 511, 610, 611 ORIGINAL 10K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO EM 10.000 IMPRESSÕES.	UN	44	469,00	493,22	1.065,68
21	70075	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK B220Z00 MB2236ADW B2236DW ORIGINAL 12K , ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 CÓPIAS.	UN	25	799,00	840,27	1.031,75

CLÁUSULA TERCEIRA - 3º Aditivo - Acrescenta-se o quantitativo dos itens até chegar ao saldo inicial da Ata de Registro de Preços nº 166/2025, valor total do aditivo R\$ 24.600,08 (vinte e quatro mil e seiscentos reais e oito centavos), conforme abaixo:

Item	Código do Produto/ Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Preço unitário atual R\$	Preço Total R\$
1	70055	TONER SAMSUNG ML-D2850B ML-D2850A ML2850 ML2850D ML2851ND ML2851NDL ORIGINAL 5k; ORIGINAL DA MARCA SAMSUNG; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 5.000 IMPRESSÕES.	UN	0	209,28	0
2	70056	FITA EPSON S015631 MATRICIAL LX-350 LX-300 LX-300+II ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA EPSON.	UN	0	25,24	0
7	70061	TONER HP Q2612AB Q2612A 12A 1010 1020 1022 3015 3050 3052 ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.000 IMPRESSÕES.	UN	3	133,56	400,68
9	70063	TONER HP W1450A 145A HP LASERJET PRO 3001-3008DN/DW ORIGINAL 1.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.700 IMPRESSÕES.	UN	8	662,53	5.300,24
10	70064	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A M132NW M132FN M132FW M132A M132SN W M132FP ORIGINAL 12k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 IMPRESSÕES.	UN	0	177,73	0
11	70065	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T544220-AL (SERÁ COMPROVA do via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	57	35,76	2.038,32
12	70066	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T544220-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	57	35,76	2.038,32
13	70067	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T544320-AL (SERÁ COMPROVA do via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	57	35,76	2.038,32
14	70068	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T544120-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	108	35,76	3.862,08
15	70069	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T664220-AL (SERÁ COMPROVA do via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	20	35,76	715,20
16	70070	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T664220-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	14	35,76	500,64
17	70071	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T644320-AL (SERÁ COMPROVA do via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	28	35,76	1.001,28
18	70072	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T644120-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	43	35,76	1.537,68
19	70073	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 50F0ZA0 MS/MX31X, 41X, 51X, 61X ORIGINAL , ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 60.000 IMPRESSÕES.	UN	6	368,00	2.208,00
20	70074	TONER LEXMARK 50F4X0E MX310, MS/MX410, 415, 510, 511, 610, 611 ORIGINAL 10K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO EM 10.000 IMPRESSÕES.	UN	6	493,22	2.959,32
21	70075	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK B220Z00 MB2236ADW B2236DW ORIGINAL 12K , ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 CÓPIAS.	UN	0	840,27	0

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da ata originária e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 5 de agosto de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

PAULO RODRIGO DE SOUZA
Representante Legal
BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Detentora da Ata de Registro de Preços

1º, 2º e 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 167/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR e de outro lado a empresa FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.400.794/0001-23, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o pre-



sente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 167/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 27/2025 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 303/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - 1º Aditivo - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 167/2025 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2º Aditivo - Aplica-se o Índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo no saldo Ata de Registro de Preços nº 167/2025, valor total do aditivo R\$ 3.597,80 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), considerando o IPCA acumulado de maio de 2025 a junho de 2026, último índice oficial disponível em 04/08/2026, no percentual acumulado de 5,165187%, conforme abaixo:

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo	Preço unitário atual R\$	Preço Unitário Após aplicação do Índice R\$	Preço Total R\$
22	70076	TONER LEXMARK B224X00 B224X B2236DW MB2236ADW ORIGINAL 6K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO 6.000 CÓPIAS.	UN	40	779,90	820,18	1.611,20
23	70077	TONER HP CE285A 85A 285A CE-285AB STANDARD P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES. (COTA DE 25% DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À ME/EPP)	UN	258	148,99	156,69	1.986,60

CLÁUSULA TERCEIRA - 3º Aditivo - Acrescenta-se o quantitativo dos itens até chegar ao saldo inicial da Ata de Registro de Preços nº 167/2025, valor total do aditivo R\$ 8.617,95 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo:

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Preço unitário atual R\$	Preço Total R\$
22	70076	TONER LEXMARK B224X00 B224X B2236DW MB2236ADW ORIGINAL 6K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO 6.000 CÓPIAS.	UN	0,00	820,18	0,00
23	70077	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES. (COTA DE 25% DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À ME/EPP)	UN	55,00	156,69	8.617,95

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da ata originária e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 5 de agosto de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ELISANDRA PEIXOTO RIZZO HENN
Representante Legal
FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preços

1º, 2º e 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 168/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR e de outro lado a empresa WALTER NETO CHAMBO.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa WALTER NETO CHAMBO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.492.654/0001-30, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 168/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 27/2025 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 303/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - 1º Aditivo - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 168/2025 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2º Aditivo - Aplica-se o Índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo no saldo da Ata de Registro de Preços nº 168/2025, valor total do aditivo de R\$ 2.555,38 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) considerando o IPCA acumulado de maio de 2025 a junho de 2026, último índice oficial disponível em 04/08/2026, no percentual acumulado de 5,165187%, conforme abaixo:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unid.	Saldo	Preço unitário atual (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	Valor do reajuste (R\$)
4	70058	TONER HP CF217A 17A - M130 M102 M130FW M130A M130FN M130NW M102A M102W - ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	UN	75	125,00	131,46	484,50
5	70059	TONER HP CF226A CF226 26A CF226AB - M426DW M426FDW M402N M402DN M402DNE - ORIGINAL 3.1K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 3.100 IMPRESSÕES.	UN	23	185,00	194,56	219,88
6	70060	TONER HP CF283A 83A - M-127FN M-127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 - ORIGINAL 1.5K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 IMPRESSÕES.	UN	150	129,00	135,66	999,00
8	70062	TONER HP CF280A 280A 80A CF280AB - M425DN M401DNE M401DW M401DN M401N - ORIGINAL 2.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.700 IMPRESSÕES.	UN	100	165,00	173,52	852,00

CLÁUSULA TERCEIRA - 3º Aditivo - Acrescenta-se o quantitativo dos itens até chegar ao saldo inicial da Ata de Registro de Preços nº 168/2025, no valor total de R\$ 389,12 (trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos), conforme abaixo:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unid.	Qtd. acrescida	Preço unitário reajustado (R\$)	Preço total (R\$)
4	70058	TONER HP CF217A 17A - M130 M102 M130FW M130A M130FN M130NW M102A M102W - ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	UN	0	131,46	0,00
5	70059	TONER HP CF226A CF226 26A CF226AB - M426DW M426FDW M402N M402DN M402DNE - ORIGINAL 3.1K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 3.100 IMPRESSÕES.	UN	2	194,56	389,12
6	70060	TONER HP CF283A 83A - M-127FN M-127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 - ORIGINAL 1.5K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 IMPRESSÕES.	UN	0	135,66	0,00
8	70062	TONER HP CF280A 280A 80A CF280AB - M425DN M401DNE M401DW M401DN M401N - ORIGINAL 2.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.700 IMPRESSÕES.	UN	0	173,52	0,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da ata originária e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 5 de agosto de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

WALTER NETO CHAMBO
Representante Legal
WALTER NETO CHAMBO
Detentora da Ata de Registro de Preços

2º Termo Aditivo ao Contrato 2/2026, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa



JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA., CNPJ sob o nº 23.627.290/0001-01, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato nº 2/2026, decorrente do processo Pregão 53/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 260/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Acrescenta-se a quantidade dos itens 1, 5, 7, 40 e 41 do Contrato nº 2/2026 conforme abaixo, valor total do aditivo R\$ 12.594,91 (doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

Item	Produto-Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor Unitário	Valor total
1	66725	CALÇA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M² TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA CALÇA DOIS FILELES NA LATERAL DO CORPO (NO SENTIDO DE FORA DA PEÇA) EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M², SENDO UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434) EMBUTIDOS NA EXTENSÃO DA PERNAL DA CALÇA COM 0,5 CM CADA, ESPAÇAMENTO DE 1CM ENTRE AMBOS, COSTURADOS EM MÁQUINA INTERLOCK E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA (AMBOS OS LADOS). BOLSO: A CALÇA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO FACA, DO MESMO TECIDO DA PEÇA, SOMENTE NAS LATERAIS PREGADOS E PESPONTADOS CM MÁQUINA RETA 1 AGULHA A 0,8 CM DA BORDA. AMBOS OS BOLSOS COM O MESMO TECIDO DO CORPO DA CALÇA. ACABAMENTO INTERNO DO BOLSO DA CALÇA EM MÁQUINA INTERLOCK. FECHAMENTO DA PEÇA: O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA INTERLOCK. BAINHA DA PERNAL DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM 2,0 CM NA MÁQUINA DE COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120 (RETA)/ FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ELÁSTICO: NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. LOGOTIPIA: NA CALÇA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NA PERNAL DO LADO ESQUERDO (FRONTAL) O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS. ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM GANCHOS E CURVAS PERFEITAS, TAMANHO 14.	UN	28	47,83	1.339,24

5	66726	CALÇA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M² TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA CALÇA DOIS FILELES NA LATERAL DO CORPO (NO SENTIDO DE FORA DA PEÇA) EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M², SENDO UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434) EMBUTIDOS NA EXTENSÃO DA PERNAL DA CALÇA COM 0,5 CM CADA, ESPAÇAMENTO DE 1CM ENTRE AMBOS, COSTURADOS EM MÁQUINA INTERLOCK E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA (AMBOS OS LADOS). BOLSO: A CALÇA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO FACA, DO MESMO TECIDO DA PEÇA, SOMENTE NAS LATERAIS PREGADOS E PESPONTADOS CM MÁQUINA RETA 1 AGULHA A 0,8 CM DA BORDA. AMBOS OS BOLSOS COM O MESMO TECIDO DO CORPO DA CALÇA. ACABAMENTO INTERNO DO BOLSO DA CALÇA EM MÁQUINA INTERLOCK. FECHAMENTO DA PEÇA: O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA INTERLOCK. BAINHA DA PERNAL DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM 2,0 CM NA MÁQUINA DE COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120 (RETA)/ FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ELÁSTICO: NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. LOGOTIPIA: NA CALÇA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NA PERNAL DO LADO ESQUERDO (FRONTAL) O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS. ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM GANCHOS E CURVAS PERFEITAS, TAMANHO 16.	UN	11	47,83	526,13
---	-------	--	----	----	-------	--------



7	66721	CALÇA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M² TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA CALÇA DOIS FILELES NA LATERAL DO CORPO (NO SENTIDO DE FORA DA PEÇA) EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M², SENDO UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434) EMBUTIDOS NA EXTENSÃO DA PERNA DA CALÇA COM 0,5 CM CADA, ESPAÇAMENTO DE 1CM ENTRE AMBOS, COSTURADOS EM MÁQUINA INTERLOCK E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA (AMBOS OS LADOS). BOLSO: A CALÇA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO FACA, DO MESMO TECIDO DA PEÇA, SOMENTE NAS LATERAIS PREGADOS E PESPONTADOS CM MÁQUINA RETA 1 AGULHA A 0,8 CM DA BORDA. AMBOS OS BOLSOS COM O MESMO TECIDO DO CORPO DA CALÇA. ACABAMENTO INTERNO DO BOLSO DA CALÇA EM MÁQUINA INTERLOCK. FECHAMENTO DA PEÇA: O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA INTERLOCK. BAINHA DA PERNA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM 2,0 CM NA MÁQUINA DE COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120 (RETA)/FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ELÁSTICO: NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. LOGOTIPIA: NA CALÇA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NA PERNA DO LADO ESQUERDO (FRONTAL) O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS .ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELEÍVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM GANCHOS E CURVAS PERFEITAS, TAMANHO 6.	UN	12	45,46	545,52
---	-------	--	----	----	-------	--------

40	66712	JAQUETA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M². TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). GOLA: A GOLA DA JAQUETA DEVERÁ SER DO MESMO TECIDO E DA MESMA COR DO CORPO, PREGADA EM MÁQUINA INTERLOCK. FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA JAQUETA DOIS FILETES EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434), EMBUTIDOS NA EXTENSÃO ENTRE O OMBRO E O PUNHO, (PARA O LADO DE FORA DA PEÇA, EM TODO COMPRIMENTO DA MANGA) APLICADOS EM MÁQUINA CATRACA OU OVERLOCK, COM 0,5 CM DE LARGURA E ESPAÇAMENTO DE 1 CM ENTRE AMBAS, EM AMBOS OS LADOS (DIREITO E ESQUERDO), PARA TODOS OS TAMANHOS. FORRO: CONFECCIONADO EM TECIDO MOLETOM PVA PELUCIADO E/OU FLANELADO, 28% ALGODÃO, 57% POLIÉSTER, 15% VISCOSE, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 200G/M². A COR DO FORRO DEVERÁ SER IGUAL A DA PEÇA. BOLSO: A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO CANGURU, NAS DUAS LATERAIS NO MESMO TECIDO DA PEÇA, COSTURADO COM LINHA 100% POLIÉSTER, COM LIMPEZA DO BOLSO. TECIDO 100% POLIÉSTER, NA MESMA COR DO CORPO. PESPOADO EM MÁQUINA RETA 0,8CM. PUNHO: PUNHO DA JAQUETA CONFECCIONADA EM RIBANA CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO. COSTURADA EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO COM COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS. ZÍPER: ZÍPER DA JAQUETA NA COR CINZA, (MAIS PRÓXIMA DA COR DA PEÇA) COM NO MÍNIMO 6MM, DESTACÁVEL, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM 100% POLIÉSTER, DENTES 100% NYLON, CURSOR 100% METAL. O PUXADOR DE METAL DEVE SER DE ENGATE RÁPIDO, COSTURADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA COM PESPONTO DE 0,8CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E GOLA DA JAQUETA. O ZÍPER DA JAQUETA DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER. FECHAMENTO DA PEÇA: A BARRA DA JAQUETA COM 2CM DE LARGURA COM LIMPEZA EM INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, LINHA Nº 120 (RETA)/FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELEÍVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO DECOTE COSTA. OS CARÁCTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. LOGOTIPIA: NA JAQUETA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS. NA PARTE DE TRÁS (COSTAS) DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO CENTRO, EM CIMA A ESCRITA "CAPANEMA", FONTE GLO-RYNIGHT TALL E SIGNATRIA, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PEÇA. NA COR VERDE (#05aa5b). LOCALIZAÇÃO: PARA O BRASÃO O CENTRO DA SERIGRAFIA ALINHADO COM O FINAL DA CAVA A 5CM DA FRENTE LADO DO ZÍPER. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM CUNAS PERFEITAS, TAMANHO 14.	UN	68	66,13	4.496,84
----	-------	--	----	----	-------	----------



41	66713	Jaqueta, corpo confeccionado em helanca, gramatura de no mínimo 270g/m². tecido 100% poliéster na cor cinza grafite (#48484c). gola: a gola da jaqueta deverá ser do mesmo tecido e da mesma cor do corpo, pregada em máquina interlock. filete: deverá ser aplicado na jaqueta dois filetes em meia malha 100% poliéster, com gramatura mínima de 160g/m², um na cor verde (pantone 341) e outro na cor vermelho (#eb3434), embutidos na extensão entre o ombro e o punho, (para o lado de fora da peça, em todo comprimento da manga) aplicados em máquina catraca ou overlock, com 0,5 cm de largura e espaçamento de 1 cm entre ambas, em ambos os lados (direito e esquerdo), para todos os tamanhos. forro: confeccionado em tecido moletom pva pelucado e/ou flanelado, 28% algodão, 57% poliéster, 15% viscose, gramatura de no mínimo 200g/m². a cor do forro deverá ser igual a da peça. bolso: a jaqueta deverá ter bolso do tipo canguru, nas duas laterais no mesmo tecido da peça, costurado com linha 100% poliéster, com limpeza do bolso. tecido 100% poliéster, na mesma cor do corpo. pespottado em máquina reta 0,8cm. punho: punho da jaqueta confeccionada em ribana contendo na sua composição 98% poliéster e 2% elastano, costurada em máquina interlock e rebatido com cobertura 2 agulhas largas. zíper: zíper da jaqueta na cor cinza, (mais próxima da cor da peça) com no mínimo 6mm, destacável, composição do tecido em 100% poliéster, dentes 100% nylon, cursor 100% metal. o puxador de metal deve ser de engate rápido, costurado em máquina reta do início da barra até o final da gola com pesponto de 0,8cm em toda extensão do zíper e gola da jaqueta. o zíper da jaqueta deverá ser destacável de nylon 100% poliéster. fechamento da peça: a barra da jaqueta com 2cm de largura com limpeza em interlock e rebatido em máquina reta 1 agulha. para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, linha nº 120 (reta)/fio texturizado 100% poliéster (overlock) na cor do tecido. etiqueta: a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do decote costa. os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instrução de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação. logotipo: na jaqueta deverá ser aplicado com serigrafia a base de água (de forma que não desbote durante as lavagens) no lado esquerdo do peito o brasão oficial do município de capanema com 6cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. na parte de trás (costas) deverá ser aplicado com serigrafia a base de água (de forma que não desbote durante as lavagens) no centro, em cima a escrita "CAPANEMA", fonte glosrynght tall e signatria, proporcional ao tamanho da peça. na cor verde (#05aa5b). localização: para o brasão o centro da serigrafia alinhado com o final da cava a 5cm da frente lado do zíper. acabamento: a peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos, com cunhas perfeitas, tamanho 16.	UN	86	66,13	5.687,18
----	-------	--	----	----	-------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 04 de agosto de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

GILIAN ANDREI KIELING
Representante Legal
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA
Contratada

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2026.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. NEIVOR KESSLER, firma o presente apostilamento ao Contrato nº 33/2026, da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, celebrado com a pessoa jurídica CTMGEO - SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.531.702/0001-02, sediado(a) no seguinte endereço: R OSVALDO CRUZ, 2515 APTO 01 - CEP: 85810150 - BAIRRO: CENTRO, no Município de Cascavel/PR, com o seguinte endereço eletrônico: contato@ctmgeo.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 4530396652, a seguir denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MAICON ALTIR CANAL, CPF Nº 057.661.409-24, com função de representante legal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) Substituição do Fiscal Administrativo do Contrato

Em conformidade com o processo de revisão e atualização do Contrato, e considerando a necessidade da substituição do Fiscal Técnico da Contratação, informamos a seguinte alteração:

Exclusão da servidora pública municipal Édina Luciane Escher Sott, como Fiscal Técnica do Contrato nº 33/2026, com a consequente inclusão da servidora pública municipal Greice Cristina Carvalho, Analista-Tributária da Receita Municipal, que passa a exercer a função de Fiscal Técnica da Contratação aludida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato firmado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao(s) cinco dias de agosto de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2026.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. NEIVOR KESSLER, firma o presente apostilamento ao Contrato nº 158/2026, Processo de Contratação da Concorrência nº 7/2026, celebrado com a pessoa jurídica FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.987.863/0001-43 , sediado(a) no seguinte endereço: R BALDUINO TAQUS, 159, Estrela, Ponta Grossa/ PR, CEP: 84040000 , no Município de Ponta Grossa/PR, com o seguinte endereço eletrônico: fintel@fintel.com.br (comercial) , e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (42) 3301-9777 (comercial), a seguir denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MAURICIO LOPES , CPF Nº 603.968.659-68, com função de representante legal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) Substituição do Fiscal Administrativo do Contrato

Em conformidade com o processo de revisão e atualização do Contrato, e considerando a necessidade da substituição do Fiscal Administrativo e do Fiscal Técnico da Contratação, informamos a seguinte alteração:

Exclusão da servidora pública municipal Paola Cristine Dagostin das funções de Fiscal Administrativa e Fiscal Técnica do Contrato nº 158/2026, com a consequente designação dos servidores públicos mu-



nicipais Greice Cristina Carvalho, Analista-Tributária da Receita Municipal, e Miguel Lucio da Silva, Analista-Tributário da Receita Municipal, para exercerem as seguintes funções:

- Fiscal Técnico da Contratação: Greice Cristina Carvalho;
- Fiscal Administrativo da Contratação: Greice Cristina Carvalho; e
- Fiscal Administrativo da Contratação: Miguel Lucio da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato firmado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao(s) cinco dias de agosto de 2026

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA Nº23/2026

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Concorrência nº 23/2026

Modo de Disputa: Fechado - Aberto

Forma de Licitação: Concorrência Presencial

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: Pavimentação sobre pedras irregulares e pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 38.471,72 m², incluindo os serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, em atenção ao SAM 67/PARANACIDADE

Valor: R\$ 10.160.338,49 (Dez Milhões e Cento e Sessenta Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos)

Quantidade e Unid. Med. 38.471,72 m²

Prazo de Execução: 540 Dias

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 31/08/2026

Local: Secretaria Municipal de Logística e Contratações na Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema-PR, quatro dias de agosto de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 8.132, DE 27 DE JULHO DE 2026

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.427.158,66.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.427.158,66 (um milhão e quatrocentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Suplementar Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ	
05.001	Gabinete do Secretário	
4.123.3.2.14	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário - SEFAZ	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
770	0000 Recursos Ordinários (Livres)	535,00
	SUBTOTAL	535,00
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
07.004	Departamento de Educação	
12.32.9.2.160	Programa de Capacitação e Incentivo aos Profissionais da Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1910	1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00
07.005	Centros Municipais de Educação Infantil-Creche	
12.365.9.2.28		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2471	1038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	141.072,87
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2502	1038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	35.268,22
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2530	0101 Fundeb 60% - Cta 19144-2	6.032,83
07.006	Escolas Municipais	
12.361.8.2.159	Manutenção Ensino Fundamental - Escolas Municipais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2820	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9	103.445,25
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2840	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9	24.528,07
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2860	0101 Fundeb 60% - Cta 19144-2	29.338,14
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2880	0101 Fundeb 60% - Cta 19144-2	5.713,34
	SUBTOTAL	355.398,72
08	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	
08.001	Gabinete do Secretário	
15.122.13.2.35	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SEMOB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3090	0000 Recursos Ordinários (Livres)	88.204,39
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3100	0000 Recursos Ordinários (Livres)	14.887,52
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3110	0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.486,47
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3170	0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.954,56
08.003	Departamento Rodoviário	
26.782.19.2.41	Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3740	0000 Recursos Ordinários (Livres)	76.000,00
08.004	Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.13.2.335	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3840	0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.282,08
	SUBTOTAL	195.815,02
09	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS	
09.001	Gabinete do Secretário De Saúde	
10.301.12.2.66	Manutenção das Atividades do Gabinete e Diretoria Geral da SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4070	0000 Recursos Ordinários (Livres)	23.033,77
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4080	0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.838,95
09.003	Departamento de Atenção Primária à Saúde	
10.301.12.2.341	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4680	1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	145,40
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4710	0000 Recursos Ordinários (Livres)	16.841,28
10.301.12.2.355	Estratégia Saúde da Família - ESP/ESB/Emulti	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4810	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5	224.505,84
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4851	1064 Assist financ União à complementação ao pgto dos pisos salariais da enfermagem - Cta 33734-x	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4870	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5	28.282,94
4880	3494 Bloco Custeio Ações Serv Públ Saúde-Cta Única UNIÃO-B BRASIL-Cta 32564-3	8.067,30
09.004	Departamento de Vigilância em Saúde	
10.304.12.2.352	Vigilância em Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4980	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5	10.378,02
09.005	Departamento de Rede Especializada e Suporte Terapêutico	
10.302.12.2.348	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5340	3496 Repasse Federal - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	33.565,99
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5350	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5	3.366,84
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5520	0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.278,21
10.302.12.2.350	Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5600	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5	2.638,06
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5620	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5	12.670,20
	SUBTOTAL	373.112,80
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA	
10.001	Gabinete do Secretário	
20.122.18.2.97	Manutenção do Gabinete do Secretário - SEAMA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5850	0000 Recursos Ordinários (Livres)	49.682,17
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	



5860	0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.784,87
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5940	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.090,88
	SUBTOTAL	64.557,92
11	Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	
11.005	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capanema	
8.243.11.6.368	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
7541	0935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.621,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7551	0935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	2.705,42
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
7580	0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.759,74
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
7640	0000 Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
7571	0000 Recursos Ordinários (Livres)	720,79
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7660	0000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	187.806,95
12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON	
12.001	Gestão Administrativa da SECON	
22.661.14.2.128	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SECON	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7920	0000 Recursos Ordinários (Livres)	47.366,04
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7930	0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.079,76
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
8030	0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
12.004	Fundo Municipal do Turismo	
23.333.16.2.164	Manutenção das Atividades da Divisão de Turismo e Uso Público	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8330	0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	73.945,80
13	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA	
13.002	Departamento de Infraestrutura	
15.451.13.2.383	Atividades de Urbanismo, Habitação e Regularização Fundiária	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
8680	0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.986,45
	SUBTOTAL	25.986,45
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP	
15.002	Departamento de Esportes	
27.812.15.2.369	Apoio às Associações Esportivas	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
9490	0000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	1.427.158,66

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.427.158,66

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	176.341,09
	TOTAL	176.341,09
Anulação Códigos	Descrição	Valor
02	Chefia de Gabinete do Prefeito - GAPRE	
02.002	Assessorias vinculadas ao GAPRE	
4.122.2.2.4	Manutenção das Assessorias do GAPRE	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
190	0000 Recursos Ordinários (Livres)	21.312,93
	SUBTOTAL	21.312,93
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
07.004	Departamento de Educação	
12.361.8.2.161	Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Gestão e Apoio Pedagógico	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2030	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2050	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9	27.973,32
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2140	0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
07.005	Centros Municipais de Educação Infantil	
12.365.9.2.28	Centros Municipais de Educação Infantil-Creche	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2470	0101 Fundeb 60% - Cta 19144-2	41.084,31
	SUBTOTAL	219.057,63
08	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	
08.002	Departamento de Reforma e Pequenas Obras	
15.452.6.2.389	Manutenção do Departamento de Pequenas Reformas e Obras	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3290	0000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
08.004	Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.13.2.335	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3900	0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
09	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS	
09.002	Departamento de Sistemas, Programas, Planejamento e Avaliação	

10.122.13.2.145	Manutenção das Atividades Departamento de Sistemas, Programas, Planejamento e Gestão	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4220	3494 Bloco Custeio Ações Serv Públ Saúde-Cta Única UNIÃO-B BRASIL-Cta 32564-3	8.067,30
09.003	Departamento de Atenção Primária à Saúde	
10.301.12.2.340	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4440	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5	100.000,00
10.301.12.2.341	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4630	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5	30.000,00
10.301.12.2.355	Estratégia Saúde da Família - ESF/ESB/Emulti	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4790	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5	100.000,00
09.004	Departamento de Vigilância em Saúde	
10.305.12.2.353	Agentes de Combate a Endemias	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5160	1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	145,40
09.005	Departamento de Rede Especializada e Suporte Terapêutico	
10.302.12.2.350	Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5610	3496 Repasse Federal - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	33.565,99
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5650	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5	51.841,90
	SUBTOTAL	323.620,59
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA	
10.002	Departamento de Associativismo Agroindustrial	
20.606.18.2.99	Manutenção das Atividades do Departamento de Associativismo Agroindustrial	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5980	0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
11	Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
9.245.10.2.360	Atividades do Departamento de Evolução e Proteção Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6790	0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
11.005	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capanema	
8.243.11.6.368	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
7540	0000 Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7600	0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
7640	0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	175.000,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP	
15.002	Departamento de Esportes	
27.812.15.2.369	Apoio às Associações Esportivas	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
9460	0000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	1.088.991,15

Anulação	Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R\$
02.002.4.122.2.2.4		3.3.90.35.00.00	00000	720,79
02.002.4.122.2.2.4		3.3.90.35.00.00	00000	20.592,14
07.004.12.361.8.2.161		3.1.90.11.00.00	00103	100.000,00
07.004.12.361.8.2.161		3.1.90.13.00.00	00103	27.973,32
07.004.12.361.8.2.161		3.3.90.32.00.00	00000	50.000,00
07.005.12.365.9.2.28		3.1.90.11.00.00	00101	41.084,31
08.002.15.452.6.2.389		3.1.90.11.00.00	00000	100.000,00
08.004.15.452.13.2.335		3.3.90.37.00.00	00000	50.000,00
09.002.10.122.13.2.145		3.3.90.30.00.00	03494	8.067,30
09.003.10.301.12.2.340		3.1.90.11.00.00	00303	100.000,00
09.003.10.301.12.2.341		3.1.90.04.00.00	00303	30.000,00
09.003.10.301.12.2.355		3.1.90.04.00.00	00303	100.000,00
09.004.10.305.12.2.353		3.1.90.11.00.00	01051	145,40
09.005.10.302.12.2.350		3.1.90.04.00.00	03496	33.565,99
09.005.10.302.12.2.350		3.1.90.13.00.00	00303	51.841,90
10.002.20.606.18.2.99		3.1.90.11.00.00	00000	50.000,00
11.002.8.245.10.2.360		3.1.90.11.00.00	00000	50.000,00
11.005.8.243.11.6.368		3.1.90.04.00.00	00000	90.000,00
11.005.8.243.11.6.368		3.3.90.30.00.00	00000	20.000,00
11.005.8.243.11.6.368		3.3.90.40.00.00	00000	15.000,00
15.002.27.812.15.2.369		3.3.50.43.00.00	00000	150.000,00
		TOTAL		1.088.991,15

Código Despesa	Fonte	Descrição	Valor
7541	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1621,00
7660	00000	Recursos Ordinários (Livres)	25000,00
7640	00000	Recursos Ordinários (Livres)	31000,00
4851	01064	Assist financ União à complement ao pgto dos pisos salariais da enfermagem-Cta 33734-x	500,00
1910	01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10000,00
7551	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	2705,42
8330	00000	Recursos Ordinários (Livres)	15000,00
3740	00000	Recursos Ordinários (Livres)	76000,00
	TOTAL	161.826,42	

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública





CAPANEMA

G O V E R N O D O M U N I C Í P I O

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br